

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Egrégio Plenário,

A SECRETARIA GERAL PARA AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS G.T. SIN 91 02 120. 29

לישות לו ביושונים

A Escola Clínica Transtorno do Espectro Autista, construída pela Prefeitura de Mogi das Cruzes no Bairro do Rodeio, será referência para outras unidades no Estado de São Paulo. Localizada entre a AACD e a UPA, a escola deverá realizar 1,2 mil atendimentos por mês nas áreas pedagógica, psicopedagógica, clínica e de convívio.

Considerando que, o equipamento terá espaços para dança, musicoterapia e psicopedagogia, práticas da vida diária e esportiva, brinquedoteca e atendimentos clínicos, com um olhar diferenciado para as crianças e jovens com TEA.

Considerando que, o trabalho na escola visará a promoção da autonomia do indivíduo, proporcionando melhora na qualidade de vida, organização e planejamento mental, permitindo aquisições e ampliação das habilidades e interações sociais das crianças;

Considerando que, esse acompanhamento acaba por auxiliar a criança também nas rotinas diárias em ambientes de convívio social, como escolas, clubes e até na própria casa. Além disso, gera autoconhecimento, maior autonomia e dá ainda mais possibilidades de desenvolver ao máximo o potencial do indivíduo, objetivo principal do processo terapêutico;

Considerando que, o objetivo geral da Escola Clínica Transforno do Espectro Autista é proporcionar uma educação de qualidade que respeite as características individuais dos alunos no espectro autista, promovendo o desenvolvimento acadêmico, social e emocional de maneira inclusiva e adequada às suas necessidades específicas, é que:

Requeiro a Mesa Diretiva, após obedecidas às formalidades regimentais e ouvido o Egrégio Plenário, para que oficie o Excelentíssimo Senhor Caio César Machado da Cunha, Prefeito do Município de Mogi das Cruzes para que informe esta Casa de Leis:

 Qual a data oficial de inauguração da Escola Clínica Transtorno do Espectro Autista?

2. Qual será a modalidade de contratação dos novos funcionários? Concurso público ou por empresa prestadora de serviço?

3. Qual será o processo de admissão para crianças e jovens com TEA na escola

clínica?

Marin









ESTADO DE SÃO PAULO

- 4. O processo de triagem será feito de que maneira e sob a avaliação de quais profissionais?
- 5. Como a Prefeitura planeja capacitar seus funcionários para lidar com as necessidades específicas das crianças e jovens com TEA?
- 6. Como a Prefeitura pretende colaborar com as organizações locais e especialistas em TEA para otimizar os serviços oferecidos pela escola?
- 7. Existe um plano de parceria com profissionais de saúde e terapeutas especializados para apoiar a crianças e jovens com TEA?
- 8. Como os pais serão envolvidos no processo educacional e nas atividades da escola?
- 9. Existe um plano para garantir transporte adequado para as crianças e jovens com TEA?
- 10. A escola terá um programa educacional específico e adaptado para atender às necessidades de aprendizado das crianças e jovens?
- 11. Como será a abordagem pedagógica para garantir o desenvolvimento acadêmico e social das crianças e jovens com TEA?
- 12. A Prefeitura já fez um levantamento de quantas crianças e jovens no Município foram diagnosticadas com TEA e quais estão em fase de diagnóstico?

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 07 de fevereiro de 2024.

MILTON LINS DA SILVA – Bi Gêmeos

VEREADOR (PSD)

8







# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício GPE n.º 46/2024

Mogi das Cruzes, de 08 de fevereiro de 2024

Senhor Prefeito,

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Requerimento nº 08/24**, de autoria do vereador **Milton Lins Da Sílva**, que solicita informações que especifica e que recebeu assinaturas de apoio conforme determina o art. 210 e parágrafos, do regimento interno da Câmara Municipal.

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO

Presidente da Câmara

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOG

1816 / 2024

14/02/2024 14:41

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: REQUERIMENTO CAMARA MUNICIPAL Oficio 46/2024 - Requerimento 08/2024

Conclusão: 06/03/2024

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV

#### s

#### OFÍCIO Nº 577/2024 - SGOV/CAM

Mogi das Cruzes, 4 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor Vereador **José Francimário Vieira de Macedo** Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico **Nesta** 

Assunto: Requerimento nº 08/2024

Senhor Presidente.

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES Sala das Sessões, em 05 103 120129

2:0 Secretário

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por intermédio do presente, reportar-me ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Milton Lins da Silva, o qual mereceu aprovação no Plenário do Legislativo, tendo por objeto a solicitação de informações referentes à Escola Clínica Transtorno do Espectro Autista, localizada no Bairro do Rodeio, neste Município.

Nesta oportunidade, convém ressaltar a relevância e o proveitoso resultado decorridos do requerimento proposto. Certamente, a matéria do termo pleiteado demanda integral atenção dos poderes públicos, tendo por finalidade uma adequada análise, viabilizada e agilizada pela solicitação do ilustre vereador, tecnicamente embasada na exposição de motivos do referido trabalho legislativo, consignada às fls. 3/4 do Processo Administrativo nº 1.816/2024.

Portanto, faz-se oportuno exaltar e reconhecer iniciativas como a do nobre edil, que demonstra o pleno cumprimento de suas atribuições legislativas de fiscalizar e aexiliar, junto ao Executivo local, a matéria ora proposta, em conformidade com os princípios da administração pública, em especial o da supremacia do interesse público.

Posto isso, venho à presença de Vossa Excelência e dos demais pares dessa Egrégia Câmara Municipal para comunicar-lhes a ciência do Exmo. Senhor Prefeito ao referido autógrafo, bem como encaminho, anexa por cópia, a manifestação prestada pela Secretaria de Educação, relativa ao assunto em questão.

Nada obstante, agradeço-lhe, renovando votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Rubens Pedro de Oliveira Secretário Acijunto de Governo

SGov/rbm - 13.105



#### PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

	Processo Nº	EXERC.	FOLHA	-
	1816	2024	6	
_	01/03/24	Luca	^	-
	DATA	RUBE	RICA	

INTERESSADO: Vereador Milton Lins da Silva (Bi Gêmeos)

À

Secretaria Municipal de Governo

Mogi das Cruzes, 1 de março de 2024

A Secretaria Municipal de Educação, por sua Secretária infra-assinada, em resposta ao Requerimento nº 08/2024 da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, vem trazer as seguintes respostas:

- A inauguração da Escola Clínica Transtorno do Espectro Autista Professora Neuraide Rezende da Silva Fujita está prevista para 20 de abril de 2024.
- A Escola Clínica Transtorno do Espectro Autista Professora Neuraide Rezende da Silva Fujita oferecerá dois tipos de atendimento às pessoas com TEA: o atendimento especializado clínico/terapêutico e a educação especial personalizada.

O atendimento especializado clínico/terapêutico compreende a equipe transdisciplinar (psicopedagogo/pedagogo, educadores físico e de arte, psicólogo/neuropsicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, nutricionista, atendente clínico terapêutico, musicoterapeuta, assistente social, neurologista, psiquiatra e enfermeiro) e ficará sob a gerência de uma Organização da Sociedade Civil (OSC), a partir de um processo de chamamento público e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação (SME). Portanto, os interessados em trabalhar em uma destas áreas deverão entrar em contato com a OSC.

Ainda estará sob a égide da OSC e sob a supervisão da SME a esfera administrativa/operacional que compreende as funções de supervisor administrativo, auxiliar de apoio administrativo, agente escolar, auxiliar de desenvolvimento da educação, auxiliar de desenvolvimento infantil, auxiliar de serviços gerais e limpeza.

A educação especial personalizada compreende a equipe educacional (professores, coordenador pedagógico, vice-diretor e diretor de escola) e ficará sob a gerência da Secretaria Municipal de Educação. Destarte, os profissionais que atuarão nesta esfera serão os concursados, pertencentes ao Quadro do Magistério do município de Mogi das Cruzes e passarão por um processo simplificado seletivo interno (PSSI) para atuar na Escola Clínica.



#### PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Processo Nº	EXERC.	FOLHA
1816	2024	7
01/03/24	Luca	
DATA	RUBF	RICA

INTERESSADO:

Vereador Milton Lins da Silva (Bi Gêmeos)

3) O atendimento especializado clínico/terapêutico será ofertado na Escola Clínica Transtorno do Espectro Autista *Professora Neuraide Rezende da Silva Fujita*, às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), residentes no município de Mogi das Cruzes, com prioridade àqueles que estejam matriculados nas Escolas Municipais e nas Creches Subvencionadas de Mogi das Cruzes, em idade obrigatória, nos níveis da Educação Infantil (Pré-escola) e Ensino Fundamental I e II e/ou acompanhados pelas salas de recursos das escolas polos e da EMESP.

Os atendimentos nesta esfera serão no contraturno, sendo necessário que o estudante esteja matriculado na rede regular de ensino.

A **educação especial personalizada** será ofertada na Escola Clínica Transtorno do Espectro Autista *Professora Neuraide Rezende da Silva Fujita*:

- aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), matriculados na Escolas Municipais de Mogi das Cruzes, em idade obrigatória, nos níveis do Ensino Fundamental I, após relatório da equipe de triagem e anuência dos responsáveis;
- às pessoas com TEA que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos I conforme apregoa a Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394 de 1996, mediante apresentação de documentos comprobatórios.

Os atendimentos nesta esfera serão no turno regular, contemplando uma organização diferenciada conforme necessidades de cada estudante com TEA.

4) Sob à <u>egide terapêutica</u>, considera-se como **fluxo de atendimento**, que toda pessoa com Transtorno do Espectro Autista, recepcionada na Escola Clínica Transtorno do Espectro Autista *Professora Neuraide Rezende da Silva Fujita*, deverá iniciar sua trajetória a partir da <u>equipe de triagem</u> (neurologista, psiquiatra, neuropsicólogo e/ou psicólogo, nutricionista), cujo atendimento acontecerá com horário marcado e deverá ser efetuado pelos responsáveis pela pessoa com TEA.

À luz da <u>esfera educacional</u>, considera-se como **fluxo de atendimento**, que toda pessoa com Transtorno do Espectro Autista recepcionada na Escola Clínica Transtorno do Espectro Autista *Professora Neuraide Rezende da Silva Fujita*, deverá iniciar sua trajetória a partir da <u>equipe de triagem</u>, cujo atendimento acontecerá com horário marcado, mediante recebimento de relatório da Unidade



## PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Processo Nº	EXERC.	FOLHA
1816	2024	8
01/03/24	Luca	
DATA	RUBR	RICA

INTERESSADO:

Vereador Milton Lins da Silva (Bi Gêmeos)

Escolar onde o estudante se encontra regularmente matriculado e relatório do supervisor caso já esteja em atendimento terapêutico no contraturno.

As ferramentas de comunicação e interfaces para este fim serão disponibilizadas após a inauguração do espaço.

5) No que tange à <u>esfera educacional</u>, foi realizado chamamento dos professores e diretor concursado, por meio da Resolução SME nº 05 de 02 de fevereiro de 2024. Em seu artigo 13, era condição que os profissionais interessados tivessem formação em TEA (Transtorno do Espectro Autista) ou equivalente e/ou em ciência ABA (Análise do Comportamento Aplicada). Para além, é previsto no Plano de Trabalho, item IV "capacitar, permanentemente, os profissionais que atuarão com as pessoas com TEA atendidas na Escola Clínica Transtorno do Espectro Autista *Professora Neuraide Rezende da Silva Fujita*".

No que tange à <u>égide terapêutica/clínica</u>, é condição indispensável à Organização da Sociedade Civil, que atuará na Escola Clínica Transtorno do Espectro Autista *Professora Neuraide* Rezende da Silva Fujita, contratar especialistas com formação para o trabalho com pessoas com TEA.

6) A Escola Clínica Transtorno do Espectro Autista *Professora Neuraide Rezende da Silva Fujita* encontra-se no momento de implantação que será organizado com profissionais concursados e contratação de OSC.

Em seu momento de implementação serão promovidas atividades em parceria com instituições, entidades e organizações civis para a conscientização da inclusão e diversidade humana.

- 7) Desde o início das ações, as equipes da Saúde e Assistência Social foram convidadas a participar de reuniões e decisões num trabalho intersetorizado. Entretando, cabe ressaltar que a Escola Clínica Transtorno do Espectro Autista *Professora Neuraide Rezende da Silva Fujita* será um equipamento gerido pela Secretaria Municipal de Educação com a atuação de profissionais concursados na esfera educacional e contratação de Organização da Sociedade Civil para a gerência da esfera clínica/terapêutica.
- 8) A Escola Clínica Transtorno do Espectro Autista *Professora Neuraide Rezende da Silva Fujita* tem como MISSÃO "acolher as famílias e os munícipes autistas, com respeito e profissionalismo, adequando as propostas de trabalho às especificidades e necessidades de cada pessoa, num espaço



## PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Processo Nº	EXERC.	FOLHA
1816	2024	9
01/03/24	Lucas	
DATA	RUBRICA	

**INTERESSADO:** 

Vereador Milton Lins da Silva (Bi Gêmeos)

respeitoso, por meio de ações inclusivas nas áreas de educação, saúde e assistência social".

Em seus OBJETIVOS, aponta a:

- \* oferta de acolhimento e atendimento às pessoas com TEA e aos seus responsáveis, promovendo ações inclusivas, por meio dos serviços de educação, saúde e assistência social;
  - \* orientação e esclarecimento sobre os direitos das pessoas com TEA e de seus responsáveis; Estes objetivos serão transpostos à prática em espaços como:
- \* ESPAÇO PARA PAIS local idealizado para que os pais e/ou responsáveis possam aguardar seus(suas) filhos(as) e/ou pupilos(as) com infraestrutura de internet, proporcionando assim um período de descanso ou até mesmo para trabalho.
- \* TREINAMENTO PARENTAL local idealizado para reuniões entre pais e/ou responsáveis e a supervisora que acompanha seus(suas) filhos(as) e/ou pupilos(as) atendido(a) na Escola Clínica para ciência dos resultados semestrais das terapias e para formação com os especialistas com foco em assuntos pertinentes às necessidades que serão apontadas durante os atendimentos entre outros.
- \* ÁREAS SOCIAIS locais nos quais poderão acontecer "atividades em parceria com instituições, entidades e organizações civis para a conscientização da inclusão e diversidade humana" outro objetivo da Escola Clínica.

Quadra Esportiva, Sala de Treinamento Parental, Espaço Casa são considerados estes espaços.

9) O transporte público já é garantia a todas as pessoas com transtorno do espectro autista e seus responsáveis, conforme definido no artigo 30 da Constituição Federal e assegurado pela Lei Federal 14.626 de 19 de julho de 2023. Destarte, a Escola Clínica Transtorno do Espectro Autista "Neuraide Rezende da Silva Fujita" situa-se em local de fácil acesso, com linhas de ônibus que garantem a locomoção de todos que utilizem os serviços prestados pelos profissionais que nela atuam;



## PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Processo Nº	EXERC.	FOLHA
1816	2024	10
01/03/24	Lucas	
DATA	RUBRICA	

**INTERESSADO:** 

Vereador Milton Lins da Silva (Bi Gêmeos)



Disponível em https://www.google.com.br/maps

O transporte escolar será ofertado mediante avaliação da equipe de triagem da Escola Clínica Transtorno do Espectro Autista *Neuraide Rezende da Silva Fujita*, conforme apregoa a Lei Municipal nº 5.037 de 05 de abril de 2000, considerando as incumbências estaduais e municipais trazidas pela Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

- 10) A Escola Clínica Transtorno do Espectro Autista Neuraide Rezende da Silva Fujita tem seu Plano de Trabalho delineado. Nele se fomenta que cada pessoa com TEA atendida terá seu PLANO INDIVIDUALIZADO EDUCACIONAL E/OU TERAPÊUTICO traçado pelos especialistas, respeitando as características e necessidades de cada um.
- 11) A Escola Clínica Transtorno do Espectro Autista Neuraide Rezende da Silva Fujita terá como base teórica/metodológica a ciência Applied Behavior Analysis ABA, que será transposta em **PLANO INDIVIDUALIZADO EDUCACIONAL E/OU TERAPÊUTICO** traçado pelos especialistas, respeitando as características e necessidades de cada um.



#### MOGI DAS CRUZES

Processo Nº	EXERC.	FOLHA
1816	2024	11
01/03/24	Luca	
DATA	RUBR	IICA

INTERESSADO:

FOLHA DE INFORMACÃO OU DESPACHO

Vereador Milton Lins da Silva (Bi Gêmeos)

12) A Prefeitura trabalha com os dados do CENSO ESCOLAR. Também vem traçando mecanismos de integração de dados com a Saúde e Assistência.

A Secretaria Municipal de Educação segue à disposição para demais esclarecimentos sobre este importante equipamento, que já tem sido referência para outras unidades no Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

Marilu Felipe dos Santos Beranger

Secretária Municipal de Educação